

DECRETO Nº 5572/86  
de 04 de junho de 1986

Altera o horário de funcionamento do serviço público municipal durante os jogos da Copa do Mundo/86.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do que dispõe o artigo 39, III, c/C artigo 39, V, da Lei Orgânica dos Municípios, e,

CONSIDERANDO a realização dos jogos da Copa do Mundo/86, da qual a Seleção Brasileira de Futebol estará participando,

CONSIDERANDO, igualmente, que o futebol é o esporte nacional e que toda a Nação está empenhada na vitória de nossa equipe, e,

CONSIDERANDO mais e finalmente que, a exemplo das demais categorias profissionais, o funcionalismo municipal merece a oportunidade de acompanhar e comemorar as partidas disputadas pelo Brasil,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Nos dias 06 e 12 de junho fluente, quando da realização dos jogos da Seleção Brasileira, o expediente do funcionalismo municipal obedecerá a jornada ininterrupta das 8 horas - às 12hs30min, e o Departamento de Serviços e Obras das 7 horas às 11hs30 min.

Artigo 2º - Excetua-se do benefício disposto no artigo anterior as atividades dos servidores subordinados à Secretaria de Educação, que deverão observar os horários especiais a serem designados pela Sra. Secretária da Educação.

Artigo 3º - As disposições deste decreto não se aplicam às atividades consideradas essenciais para o Município.

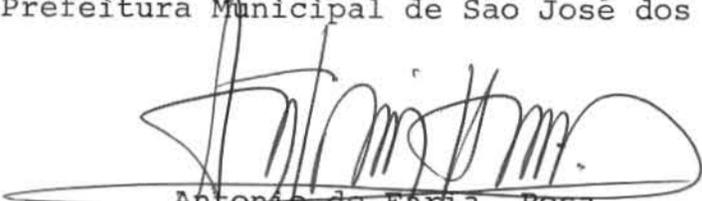
Artigo 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, aos 04 de junho de 1986.

  
Hélio Augusto de Souza  
Prefeito Municipal

cont. do decreto nº 5572/86 - fls 02.

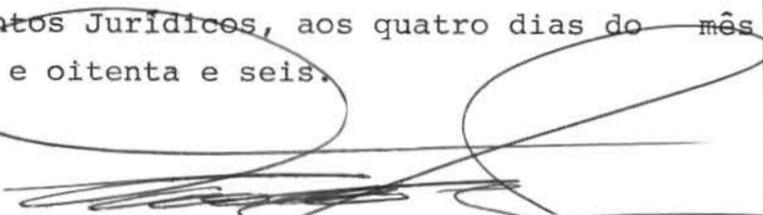
Prefeitura Municipal de São José dos Campos  
aos 04 de junho de 1986.



Antonio de Faria Rosa

Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrado e publicado no Setor de Formalização de Atos, Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos quatro dias do mês de junho do ano de mil novecentos e oitenta e seis.



Iwao Kikko

Formalização de Atos